



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2021 LIVRO Nº.: 001 PAG.: 05

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 17 horas, sob a presidência de José Roberto Comeron, realizou-se a 3ª sessão extraordinária do corrente exercício. Assinaram o livro de presença os vereadores: Áurea Aparecida Rosa, Célio Cesar Rosa Engue, Christian Wagner Nunes Galvão, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Gesse Osferido Alves, José Roberto Comeron, Julio Cesar Costa Almeida, Lucimara Woolck Santos Antunes, Mario Augusto de Souza Nishiyama, Paulo Roberto Tarzã dos Santos, Ronaldo Pinheiro da Silva, Saulo Almeida Golob. Ausência de: Andrei Alberto Müzel, Laercio Lopes e Vanessa Valerio de Almeida Silva. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE: PROPOSITURAS: Projeto de Lei 4/2022** - Prefeito Dr Mario Tassinari - Dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento padrão dos servidores públicos do Poder executivo Municipal e dá outras providências. *Esta Presidência encaminha o Projeto de Lei 04/2022 às Comissões competentes para exararem seus pareceres. O Presidente Comeron **suspende a Sessão por 15 minutos** para que a Comissão de Legislação possa analisar o Projeto 04/2022. Ver. **Marinho*** – Comenta que, após amplos debates sobre o Projeto 04/22 na Comissão de Legislação, foram apresentadas 3 emendas ao PL em questão, que serão apreciadas pelo Plenário e votadas na presente Sessão. Explica que não foram apresentadas mudanças de referências por parte da Comissão, visto que isso poderia suscitar apresentação de Ação direta de inconstitucionalidade por parte do Prefeito. **ORDEM DO DIA: Leitura da emenda 01 ao Projeto de Lei 04/2022** - Comissão de LJRLP – Fica alterado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 004/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º O artigo 16, caput, da Lei Municipal nº 2.302, de 24 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16. A remuneração dos Conselheiros Tutelares é de R\$ 2.509,00 (dois mil e quinhentos e nove reais), reajustada anualmente no mesmo percentual e data da revisão geral anual conferida ao servidor público municipal, sendo-lhes assegurado o direito a:(...). **Estão em discussão única: Ver. Marinho** – Comenta que se trata de uma emenda sugerida pelo Departamento Jurídico da casa e visa fazer correção de erro material, não propondo qualquer alteração nos valores constantes no Projeto. **Está em votação única: foi aprovada por todos.** Leitura da **emenda 02 ao Projeto de Lei 4/2022** - Comissão de LJRLP – Art. 2º O artigo 16, caput, da Lei Municipal nº 2.302, de 24 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º (...) II – Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva: 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) – Tabelas I, II, IIA, III, IV e V, observada a evolução acadêmica



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2021 LIVRO Nº.: 001 PAG.: 06

prevista no artigo 48 daquela lei. **Está em discussão única:** Ver. **Débora** – Cumprimenta a todos. Refere que a emenda trata da evolução acadêmica dos ADIs, visando resguardar esse direito daqueles profissionais. Frisa que não está sendo sugerida qualquer alteração na referência daquele cargo, nem o valor que eles vão receber, apenas estão resguardando o direito da categoria à evolução acadêmica. Explica a importância desse direito àqueles profissionais. Ver. **Marinho** – Cumprimenta a todos. Sobre a emenda em questão, refere que não está havendo mudança da referência, apenas foi complementado o artigo que é para ser observada a evolução acadêmica. Reforça seu compromisso com a legalidade e com o servidor público. Ver. **Tarzã** – Cumprimenta a todos. Refere que faz parte da história da municipalização da educação, estatuto do magistério, etc. Com relação a emenda, diz ser favorável, embora existam dúvidas sobre a emenda ser inócua, mas em respeito à categoria diz que votará favorável à emenda. Comenta sobre o piso salarial das categorias da educação e também sobre tratativas da comissão de educação sobre a revisão do estatuto do magistério. Ver. **Ronaldo** – Cumprimenta a todos. Refere que não haverá aumento real de fato ao funcionalismo; que servidores em funções iguais estão recebendo salários diferentes em alguns casos. Que os critérios abordados para elaborar esse projeto não estão claros, em seu posto de vista. Parabeniza a ver. Débora pela emenda, diz que votará favorável e que é preciso respeitar a democracia. Aparte ver. **Débora** – Refere que a emenda não é inconstitucional. Ver. **Célio** – Cumprimenta a todos. Refere que conversou com setores da Prefeitura buscando entender o tema para orientar sua votação sobre isso. Diz que não haverá ação de inconstitucionalidade sobre o tema por parte do prefeito. Inclusive todos os representantes do executivo com quem conversou, inclusive o Prefeito, teriam pedido aos vereadores que votem favoráveis à emenda. Aparte ver. **Tarzã** – Cumprimenta a todos. Refere que não disse que a emenda seria inconstitucional, mas sim inócua. Ver. **Áurea** – Cumprimenta a todos. Refere que em reunião recente com o Prefeito, foi-lhe pedido para que verifique a alteração da nomenclatura do cargo das ADIs para professoras, até para lhes garantir o direito dos 25 anos em sala e ele teria garantido que o tema será prioridade. Comenta também sobre sua preocupação com relação a covid; que a doença continua, e pede para que as pessoas se cuidem e se vacinem. Ver **Júlio** – Cumprimenta a todos. Refere que a conquista das ADIs é fruto de sua iniciativa de se unirem e lutarem pelos seus direitos. Ressalta a importância do trabalho das ADIs na rede de ensino. Presidente **Comeron** – Parabeniza a todas as ADIs pela conquista. **Está em votação única: foi aprovada por todos.** Leitura da **emenda 03 ao Projeto de Lei 4/2022** - Comissão de LJRLP – Art. 1º. Altera a redação do §1º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 004/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Altera a redação do §1º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 004/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º (...).§1º O profissional designado a exercer as funções referidas no caput deste artigo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2021 LIVRO Nº.: 001 PAG.: 07

perceberá Gratificação por Condução de Veículos de Urgência/Emergência de 15% (quinze por cento) calculada sobre a referência 8B da Tabela B Hierarquização de Cargos e Salários Operacionais da Prefeitura Municipal de Itapeva quando estes estiverem à serviço, junto a Secretaria Municipal da Saúde. **Está em discussão única:** ver. **Débora** – Comenta que se trata de emenda sobre gratificação para os condutores de ambulâncias. Que a emenda visa a garantir que todos os condutores façam jus ao percentual de 15 por cento, sem que possa ser repassado percentual menor que esse. Ver. **Tarzã** – Refere que os motoristas de ambulância atuam em situações de muita pressão física e psicológica e fazem jus a essa gratificação. **Está em votação única: foi aprovada por todos.** Leitura do **Projeto de Lei 4/2022** - Prefeito Dr Mario Tassinari - Dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento padrão dos servidores públicos do Poder executivo Municipal e dá outras providências. **Está em primeira discussão:** Ver. **Débora** – Explica os particulares e detalhes do projeto. Aparte Ver. **Ronaldo** – Comenta que foi procurado pela classe da enfermagem do SAMU e ressalta sobre a importância do trabalho da categoria. Retoma ver. **Débora** – Como servidora pública, diz que os servidores podem contar sempre com ela. Ver. **Tarzã** – Comenta que não houve aumento real aos servidores e explica os motivos. Comenta sobre a questão da Guarda Civil Municipal e diz que a categoria precisa ser melhor valorizada. Mas ressalta que é preciso entender que a categoria possui um estatuto próprio e em início de carreira ganham mais que um policial militar. Comenta sobre outras categorias que precisam de melhor valorização. Aparte ver. **Ronaldo** – Lembra de outras categorias que também precisam ser mais valorizadas, devido à relevância de suas funções e desempenho nelas. Ver. **Ronaldo** – Ressalta que o repasse da inflação do ano de 2020 não houve, apenas o repasse do ano de 2021. Parabeniza os ADIs pela luta e pela conquista. **Está em primeira votação: Votação nominal: Favorável de todos os vereadores presentes. MATÉRIA PARA PRÓXIMA SESSÃO:** Em 2ª d/v Projeto de Lei: 4/2022. Nada mais havendo a tratar a Presidência convoca os vereadores para a 4ª Sessão Extraordinária a ser realizada a seguir, e invocando a proteção de Deus, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão e, mandando que para constar, fosse lavrada esta Ata que segue assinada pela Mesa Diretora. Palácio Vereador Euclides Modenezi, Plenário, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

DÉBORA MARCONDES
1º SECRETÁRIO

RONALDO PINHEIRO
2º SECRETÁRIO